DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

APOSTILA Nº 13/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, APOSTILA a Portaria nº 108, de 6 de novembro de 2019, publicada no DOE de 7/11/2019, que constitui Grupo de Trabalho visando implementar os procedimentos necessários à obtenção da certificação no Pró-Gestão RPPS no âmbito do IPE Prev, para alterar a redação do art. 2º, para designar a servidora Cinara Regina Francisco, ID. 4416155, em substituição à servidora Mônica de Matos Alves, ID. 4425871, mantendo-se as demais disposições.

Porto Alegre, 4 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente do IPE Prev.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 5 de Junho de 2020

Protocolo: **2020000434766**

Publicado a partir da página: **61**

Portarias

Protocolo: 2019000344528

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Grupo de Trabalho visando implementar os procedimentos necessários à obtenção da certificação no Pró-Gestão RPPS no âmbito do IPE Prev.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de se buscar o aperfeiçoamento da gestão previdenciária, que proporcione maior eficiência e controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os beneficiários do RPPS/RS e com a sociedade;

Considerando o disposto na Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS;

Considerando a adesão do IPE Prev ao Pró-Gestão RPPS e a necessidade de integração dos servidores da Autarquia às metas programadas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de propor os procedimentos necessários a serem implementados pelo IPE Prev, gestor único do RPPS/RS, visando à certificação institucional no Pró-Gestão RPPS.

Art. 2º Designar para compor o referido GT os seguintes servidores:

- Carlos Dinarte de Oliveira Keppler, ID 4415531
- Alessandra Batista da Silva, ID 4413539
- Carmen Lúcia Schirmer Saldanha, ID 4415736
- Ieda de Fátima Moreira Wagner, ID 4417844
- Juliana Librelotto Maciel, ID 4421671
- Mônica de Matos Alves, ID 4425871
- Nadja Gonçalves da Silva Rosin, ID 4209141

§ 1º O GT poderá convidar representantes de outros órgãos ou instituições, cuja participação seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 2º A coordenação do GT ficará a cargo do primeiro servidor indicado.

Art. 3º O GT terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Diretoria Executiva cronograma das ações a serem desenvolvidas pelo IPE Prev, segundo o "Manual do Pró-Gestão RPPS", aprovado pela Portaria SPrev nº 14/2019, visando à obtenção da certificação Nível I, com apresentação de justificativa e plano de trabalho.

Parágrafo único. O GT deverá projetar, em continuidade, a obtenção dos demais níveis de aderência.

Art. 4º A participação no GT será considerada como serviço de relevante interesse público não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Diretoria de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150